

LEI MUNICIPAL Nº 1163/2022

De 28 de Março de 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais) para fazer face às despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS SUSTENTAVEIS NOS MUNICIPIOS DO SEMIARIDO, nas seguintes dotações:

0601.041220001.2.155	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS SUSTENTAVEIS NOS MUNICIPIOS DO SEMIARIDO	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	R\$ 65.000,00
Fonte	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 65.000,00
	Total	R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Órgão	Órgão	
0601.041220001.2.010	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
3.3.90.39.99	Outro Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
Fonte	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 65.000,00
	TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 4º Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 28 de março de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal de Brejo Santo - CE